



Coren[®] RN

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

DECISÃO Coren-RN n.º 109/2017

*Aprova Reformulação Orçamentária
utilizando crédito adicional
suplementar.*

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte – Coren-RN, juntamente com o Secretário desta Autarquia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 5.905 de 12 de julho de 1973 e,

CONSIDERANDO o que preconiza a Constituição Federal, bem como a Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar n.º 101/2000;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen n.º 340/2008 que disciplina sobre o Regulamento da Administração Financeira e Contábil do Sistema Cofen/Conselhos Regionais;

CONSIDERANDO a necessidade de crédito suplementar para as rubricas Locação de Bens Móveis e Veículos;

CONSIDERANDO a exiguidade de tempo diante da data aprazada para a realização da 525ª Reunião Ordinária Plenária;

CONSIDERANDO o Art. 2º da Decisão Coren-RN n.º 087/2016.

DECIDE:

Art. 1º – Aprovar a Reformulação Orçamentária “*Ad referendum*” da 525ª ROP, de acordo com o disposto na Lei n.º 4.320/1964, Art. 43, § 1º, III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, no valor de R\$ 51.000,00 conforme quadro abaixo.

Av. Romualdo Galvão, 558-Barro Vermelho - Cep. 59022-100 Natal-RN
Telefax: (84) 3222-8254

Home page: <http://www.coren.rn.gov.br> E-mail: sec.executiva@coren.rn.gov.br



Coren[®] RN

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

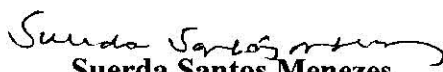
CONTA CONTÁBIL	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	TOTAL
6.2.2.1.1.33.90.39.002.023-Serviço de Alimentação	4.000,00	-	-
6.2.2.1.1.33.90.39.002.014 - Locação de Bens Móveis	-	4.000,00	4.000,00
TOTAL	4.000,00	4.000,00	4.000,00


CONTA CONTÁBIL	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	TOTAL
6.2.2.1.1.33.90.39.001-099-Outros Serviços Terceirados	30.000,00	-	30.000,00
6.2.2.1.1.33.90.93.002.001 Auxílio Representação	10.000,00		10.000,00
6.2.2.1.1.33.90.14.001- Diárias Conselheiros	5.000,00		5.000,00
6.2.2.1.2.44.90.52.002- Veículos		45.000,00	
TOTAL	45.000,00	45.000,00	45.000,00

CONTA CONTÁBIL	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	TOTAL
6.2.2.1.1.33.90.14.001- Diárias Conselheiros	2.000,00	-	-
6.2.2.1.1.33.90.30.016 - Peças e Acessórios para Veículos	-	2.000,00	2.000,00
TOTAL	2.000,00	2.000,00	2.000,00

Art. 2º – Encaminhar a referida proposta para homologação na 525ª Reunião Ordinária Plenária, que será realizada dia 26 de outubro de 2017.

Natal, 11 de outubro de 2017.


Suerda Santos Menezes
Presidente
Coren-RN n.º 63.738-ENF


Ricardo Manhães de Araújo
Conselheiro Secretário
Coren-RN n.º 30.156-ENF-IR

Av. Romualdo Galvão, 558-Barro Vermelho - Cep. 59022-100 Natal-RN
Telefax: (84) 3222-8254

Home page: <http://www.coren.rn.gov.br> E-mail: sec.executiva@coren.rn.gov.br